

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Inscrições:	https://forms.gle/ZPE5SRFvUroRrQ7HA
Prazo:	De 11/09/2026 a 20/09/2026

Olá, agentes culturais do São José do Ouro/RS

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4 Qual o prazo para inscrição?

1.5 Quem pode participar?

1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

4. AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

4.1 Das ações afirmativas e da pontuação adicional

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

5.5 Quem analisa as inscrições?

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. O QUE ACONTECE SE SOBRAREM VAGAS OU RECURSOS NÃO UTILIZADOS?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

9.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

9.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

10. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo 4 - Autodeclaração para pessoa com deficiência

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural**Anexo 6 - Formulário de Recurso****1. INFORMAÇÕES GERAIS****1.1. O que é o Prêmio cultural?**

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de São José do Ouro/RS.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados **2 (dois) agentes culturais**.

Caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas poderão ser ampliadas caso haja disponibilidade de recursos da PNAB provenientes de outros editais, saldos ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados **2 (dois) agentes culturais** por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas – ampla concorrência	Valor do prêmio	Valor total
2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

e você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo ao agente cultural observar as obrigações tributárias eventualmente aplicáveis.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O valor total deste Edital é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

1.4. Qual o prazo para inscrição?

De 11/09/2026 a 20/09/2026.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de São José do Ouro/RS, com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**, que **resida no Município de São José do Ouro/RS** e comprove atuação artística ou cultural no Município há, no mínimo, **2 (dois) anos** e **não tenha sido contemplado em editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de São José do Ouro/RS, referentes ao Ciclo 2, no ano de 2026.**

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);**
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);**
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 2 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

II – tenha sido contemplado em editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de São José do Ouro/RS, referentes ao Ciclo 2, no ano de 2026;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais constituídos como pessoas jurídicas, estarão **impedidas de participar deste Edital** aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

2.1 Etapas do Edital

- **Inscrições**

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

- **Seleção**

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

- **Recurso da etapa de seleção**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- **Resultado final da seleção**

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- **Habilitação**

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

- **Recurso da etapa de habilitação**

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da habilitação**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

- **Premiação**

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

2.2 Cronograma Do Edital

Etapa	Descrição	Período
1	Inscrição das propostas	De 11/09/2026 a 20/09/2026
2	Análise documental e de mérito cultural (etapa de seleção)	De 21/09/2026 a 23/09/2026
3	Divulgação do resultado provisório da análise de mérito	24/09/2026
4	Recebimento dos recursos	De 25/09/2026 a 29/09/2026
5	Julgamento dos recursos	De 30/09/2026 a 01/10/2026
6	Divulgação do resultado final da análise de mérito	01/10/2026
7	Recebimento dos documentos da etapa de habilitação	De 02/10/2026 a 09/10/2026
8	Divulgação do resultado provisório da habilitação	13/10/2026
9	Recebimento dos recursos (habilitação)	De 14/10/2026 a 16/10/2026
10	Divulgação do resultado final	19/10/2026
11	Assinatura dos Recibos de Premiação Cultural	De 21/10/2026 a 28/10/2026



SÃO JOSÉ DO OURO

ADM 2025-2028 | UNIR - CONSTRUIR - EVOLUIR



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

12	Realização dos pagamentos	a partir de 29/10/2026
Suplentes		
13	Convocação de eventuais suplentes	03/11/2026
14	Recebimento dos documentos da etapa de habilitação	De 04/11/2026 a 08/11/2026
15	Divulgação do resultado provisório da habilitação	09/11/2026
16	Recebimento dos recursos	De 10/11/2026 a 12/11/2026
17	Julgamento dos recursos	De 13/11/2026 a 16/11/2026
18	Divulgação do resultado final	17/11/2026
19	Assinatura dos Recibos de Premiação Cultural	De 18/11/2026 a 23/11/2026
20	Realização dos pagamentos	a partir de 23/11/2026

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Para se inscrever, o agente cultural deve acessar o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ZPE5SRFvUroRrQ7HA> e preencher corretamente todas as informações solicitadas, além de anexar os documentos obrigatórios descritos no item 3.2.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;
- b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural (portfólio cultural)** no Município de São José do Ouro/RS, há, no mínimo, 2 (dois) anos (portfólio cultural), tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais.
- c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 2.
- d) **Autodeclaração étnico-racial e/ou autodeclaração de pessoa com deficiência, caso o agente cultural solicite pontuação adicional por ações afirmativas, conforme previsto no item 4.1 deste Edital (Anexos 3 e/ou 4).**

4. AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

4.1 Das ações afirmativas e da pontuação adicional

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

4.1.1 A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, estabelece diretrizes voltadas à promoção da diversidade cultural, da inclusão social, da democratização do acesso aos recursos públicos e da valorização das expressões culturais brasileiras, prevendo a adoção de ações afirmativas nos processos seletivos, observadas as características e a realidade de cada edital.

4.1.2 Considerando que o presente Edital disponibiliza apenas 02 (duas) vagas de premiação cultural, a aplicação de reserva percentual de vagas mostra-se de reduzida efetividade diante do quantitativo de agentes culturais passíveis de premiação.

4.1.3 Em razão do disposto no item anterior, a seleção ocorrerá integralmente em ampla concorrência, sem reserva de vagas, assegurando-se igualdade de condições entre os participantes, sem prejuízo da adoção de mecanismos de ações afirmativas por meio de pontuação adicional, nos termos deste Edital.

4.1.4 Como forma de promover a inclusão, a diversidade e a democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura, poderão obter pontuação adicional, conforme os critérios estabelecidos na tabela de avaliação deste Edital:

I – agentes culturais negros (pretos ou pardos);

II – agentes culturais indígenas;

III – agentes culturais com deficiência;

4.1.5 Nos casos de pessoa jurídica ou de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, a concessão da pontuação adicional prevista nos incisos I, II e III do item 4.1.4 observará a composição majoritária de seus integrantes, sócios ou membros da diretoria, conforme a natureza jurídica do proponente, de acordo com os critérios e documentos comprobatórios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

4.1.6 A pontuação adicional prevista nos incisos I, II e III do item 4.1.4 dependerá da manifestação do agente cultural no ato da inscrição e da apresentação da respectiva autodeclaração, conforme modelo constante dos anexos deste Edital.

4.1.7 As pontuações adicionais possuem caráter exclusivamente classificatório, não constituem reserva de vagas e serão somadas à pontuação obtida na avaliação da trajetória cultural, observados os limites e critérios estabelecidos na tabela de avaliação deste Edital.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São José do Ouro/RS, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação às demais candidaturas. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

PONTUAÇÃO ADICIONAL POR AÇÕES AFIRMATIVAS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Agente cultural negro (preto ou pardo)	3
B	Agente cultural indígena	3
C	Agente cultural com deficiência	3
Pontuação Adicional Máxima		9

Observação: A pontuação adicional será concedida mediante manifestação do agente cultural no ato da inscrição e apresentação da respectiva autodeclaração, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital. A pontuação adicional por ações afirmativas é cumulativa, de modo que o agente cultural que se enquadrar em mais de uma das condições previstas poderá receber a pontuação correspondente a cada uma delas, observado o limite máximo de 9 (nove) pontos adicionais.

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá obter até 40 (quarenta) pontos nos critérios obrigatórios de avaliação, podendo receber, adicionalmente, até 9 (nove) pontos referentes às ações afirmativas, de forma cumulativa, conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

O agente cultural que obtiver menos de 20 (vinte) pontos nos critérios obrigatórios de avaliação será desclassificado.

A pontuação adicional por ações afirmativas possui caráter exclusivamente classificatório e não será considerada para fins de atingimento da pontuação mínima de 20 (vinte) pontos exigida para classificação.

A pontuação dos critérios obrigatórios será obtida a partir da soma dos pontos atribuídos pelos avaliadores, dividida pelo número de integrantes da Comissão de Seleção responsáveis pela avaliação.

Após a apuração da pontuação dos critérios obrigatórios, será acrescida, quando cabível, a pontuação adicional por ações afirmativas, resultando na pontuação final do agente cultural.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas técnicos contratados (externos).

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de São José do Ouro/RS (www.saojosedoouro.rs.gov.br).

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Pareceristas e a Comissão Central de Acompanhamento da PNAB.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: pnabsjo@gmail.com no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de São José do Ouro/RS.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/fr5gyD69ikhB3tn77> os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertença a população nômade ou itinerante; ou
- III - se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI.
- III. comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ.
- IV. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, que deve ser enviado ao e-mail: pnabsjo@gmail.com.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Município de São José do Ouro/RS.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. O que acontece se sobraem vagas ou recursos não utilizados?

Caso nem todas as vagas deste Edital sejam preenchidas ou permaneçam recursos financeiros não utilizados em razão da ausência de inscrições, desclassificações, inabilitações ou desistências, os valores remanescentes poderão ser:

- a) utilizados para suplementação deste Edital, mediante convocação de agentes culturais classificados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária;
- b) destinados à abertura de novo edital ou chamamento público, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB; ou
- c) destinados a outras ações culturais financiáveis com recursos da PNAB, observadas a legislação aplicável, o planejamento cultural do Município e o interesse público.

A destinação dos recursos remanescentes observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, bem como as regras aplicáveis à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Eu prefiro essa versão porque ela resolve três coisas ao mesmo tempo: elimina a referência a “outras categorias”, evita aumentar automaticamente o prêmio dos dois contemplados e deixa margem para o Município aproveitar eventual saldo de forma juridicamente mais organizada.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de São José do Ouro/RS.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial do Município de São José do Ouro/RS e nas mídias sociais oficiais.

9.2. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabsjo@gmail.com ou junto ao Departamento de Cultura de São José do Ouro/RS.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Comissão Central de Acompanhamento da PNAB.

9.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 12 meses após a publicação do resultado final.

10. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial do Município de São José do Ouro/RS.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo 4 - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso

São José do Ouro/RS, 09 de setembro de 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Município de São José do Ouro/RS

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

☐ Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

Deseja solicitar pontuação adicional por ações afirmativas?

☐ Não

☐ Sim – Pessoa negra (preta ou parda)

☐ Sim – Pessoa indígena

☐ Sim – Pessoa com deficiência

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Insira os dados bancários para recebimento do prêmio. A conta bancária deverá ser de titularidade do agente cultural ou, no caso de coletivo sem CNPJ, de seu representante legal.

Agência:

Conta:

Banco:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

☐ Categoria Única – Premiação de Agente Cultural

PREENCHER ESSES CAMPOS SE A INSCRIÇÃO FOR NA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nome artístico:**CPF:[1]****Data de nascimento:****Gênero:**

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa não binária
- ☐ Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outra

Endereço:**CEP:****Cidade:****Estado:****E-mail (caso possua):**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Telefone:

Se for agente cultural indígena:

Endereço onde reside ou onde se localiza o território ou comunidade indígena que pertence:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone (caso possua):

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PREENCHER ESSES CAMPOS SE A INSCRIÇÃO FOR POR PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**Número de representantes legais****Nome do representante legal****CPF do representante legal****E-mail do representante legal****Telefone do representante legal****Gênero do representante legal**

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

() Visual

() Outra

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?[1]**

Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.

2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte materiais que comprovem a atuação artística ou cultural do agente cultural **no Município de São José do Ouro/RS há, no mínimo, 2 (dois) anos** (portfólio cultural), tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal ou outros materiais.

O portfólio cultural deverá ser estruturado em arquivo próprio e anexado no campo específico do formulário de inscrição.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.

Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS OU IMPRESSÕES DIGITAIS

[LOCAL] [DATA]

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO 3

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para fins de pontuação adicional por ações afirmativas – pessoas negras ou indígenas)

UTILIZAR ESTA REDAÇÃO SE A INSCRIÇÃO FOR DE PESSOA FÍSICA:

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Premiação de Agentes Culturais**, que sou:

☐ **Pessoa negra (preta ou parda);**

☐ **Pessoa indígena.**

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada para fins de concessão da **pontuação adicional por ações afirmativas**, nos termos previstos no Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar a desclassificação do Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

São José do Ouro/RS, ____ de _____ de 2026.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

**UTILIZAR ESSA REDAÇÃO DE TEXTO SE SUA INSCRIÇÃO FOR PESSOA JURÍDICA
OU COLETIVO SEM CNPJ:**

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, na qualidade
de _____ representante _____ da(o)

_____ / grupo ou coletivo
inscrita(o) no CNPJ nº _____
sem CNPJ, DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público
nº 04/2026 – Premiação de Agentes Culturais**, que o proponente atende ao
critério estabelecido no Edital para obtenção de **pontuação adicional por ações
afirmativas**, tendo em sua composição majoritária:

() Pessoas negras (pretas ou pardas);

() Pessoas indígenas.

Declaro que **mais da metade dos sócios, membros da diretoria ou integrantes**,
conforme a natureza jurídica do proponente, enquadra-se na condição assinalada
acima, nos termos estabelecidos no Edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração será utilizada para fins de concessão
da **pontuação adicional por ações afirmativas**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa poderá acarretar a desclassificação do Edital,
sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

São José do Ouro/RS, ____ de _____ de 2026.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO 4

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

UTILIZAR ESSA REDAÇÃO DE TEXTO SE SUA INSCRIÇÃO FOR PESSOA FÍSICA:

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Premiação de Agentes Culturais**, que sou **pessoa com deficiência**.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada para fins de concessão da **pontuação adicional por ações afirmativas**, nos termos previstos no Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar a desclassificação do Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

São José do Ouro/RS, ____ de _____ de 2026.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

UTILIZAR ESSA REDAÇÃO DE TEXTO SE SUA INSCRIÇÃO FOR PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO SEM CNPJ:

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, na qualidade de _____ representante _____ da(o) _____,

inscrita(o) no CNPJ nº _____ / **grupo ou coletivo sem CNPJ, DECLARO**, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Premiação de Agentes Culturais**, que o proponente atende ao critério estabelecido no Edital para obtenção de **pontuação adicional por ações afirmativas**, por possuir composição majoritária de **pessoas com deficiência**.

Declaro que **mais da metade dos sócios, membros da diretoria ou integrantes**, conforme a natureza jurídica do proponente, são pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no Edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração será utilizada para fins de concessão da **pontuação adicional por ações afirmativas**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar a desclassificação do Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

São José do Ouro/RS, ____ de _____ de 2026.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO 5 TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de **[VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]**, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural **[NOME E NÚMERO DO EDITAL]**.

NOME

LOCAL

ASSINATURA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PNAB

O Município de **São José do Ouro/RS** torna público que, no período de **11 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para participação no **Edital de Premiação de Agentes Culturais**, destinado à premiação de **02 (dois) agentes culturais**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada**, totalizando **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, como forma de reconhecimento e valorização da trajetória e contribuição artística e cultural no Município, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**.

As informações completas, o Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de São José do Ouro/RS: <https://saojosedoouro.rs.gov.br/>.

São José do Ouro/RS, 09 de setembro de 2026

SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054

Assinado de forma digital por
SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.09.09 16:43:13 -03'00'